



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 1.009/83, DE 12/01/83.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na importância de **R\$ 382.600,00** (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para cobertura das despesas do Exercício anterior, o qual terá a seguinte classificação:-

010 - Câmara Municipal	
100-01-001-2.02- Manut.At.Ação Legislativa	
3.1.9.2- Despesas de Exercício Anterior.....	<b>R\$ 382.600,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 382.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior, correção por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

010 - Câmara Municipal	
100-01-001-1.01- Pros.Const.Sede Própria	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	<b>R\$ 382.600,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 382.600,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

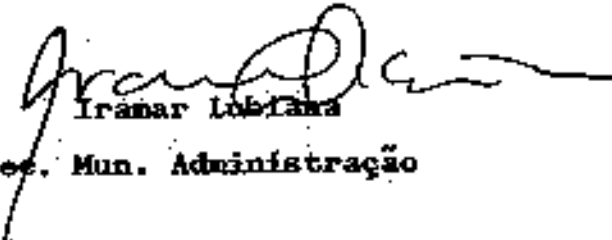
Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Wardenar Zardo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Iranar Lobiana

Sec. Mun. Administração